

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, celebrou o Contrato nº 005/2022, com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA, sob o CNPJ Nº 18.431.758/0001-40, para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 e Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – SEGEP, por meio do Processo Administrativo nº 359/2022-SEFIN.

A presente justificativa visa fundamentar nos termos da Lei nº 8.666/93 a realização do Quarto Termo Aditivo do Contrato supracitado, o qual terá o fim de sua vigência no dia 19 de julho de 2025, necessitando assim, ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Como a empresa atendeu as finalidades precípua da Secretaria e considerando as expectativas atendidas, foram celebrados os Termos Aditivos. O Segundo Termo Aditivo com o valor anual de R\$ 296.515,80 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Em janeiro de 2025, foram estabelecidas medidas de racionalização a execução das despesas orçamentárias na Administração Pública Municipal por meio do Decreto nº 113.426/2025 - PMB, de 30 de janeiro de 2025 – DOM Nº 15.123. E em atendimento ao Decreto foi iniciado o processo de supressão para os Contratos administrativos por meio do Mem. nº 012/2025-DRM/DEAD/SEFIN, do dia 31/01/2025 autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças e anexado neste Processo GDOC Nº 223/2025 – SEFIN.

No mês de Fevereiro/ 2025, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo com a supressão ao contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇO, sendo o objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – AR CONDICIONADO, a supressão foi do valor total de R\$ 296.515,80 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 224.011,80 (duzentos e vinte e quatro mil, onze reais e oitenta centavos) sendo a supressão em 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) a partir do mês de fevereiro de 2025. O valor mensal é estimado dependendo da demanda dos serviços.

Considerando a manifestação da fiscal do contrato por meio da Nota Técnica nº001/2025 de 17/06/2025, na qual informa que a empresa vem prestando regularmente os serviços e de forma satisfatória e a contratação vem contribuindo para um bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria, entende-se que é indispensável a prorrogação do contrato.



Considerando os termos do OFÍCIO Nº581/2025 – DEAD/GABS/SEFIN, de 20 de junho de 2025, de consulta à 3I Comércio, quanto ao interesse em continuar a prestar os serviços em epígrafe. E, conseqüente resposta positiva, por e-mail, daquela empresa, por meio do documento MANIFESTAÇÃO CONTRATUAL sefin - 2025, do dia 24 de junho de 2025, com sua manifestação de interesse em celebrar a prorrogação acima referida com a manutenção dos valores praticados.

Atualmente a Secretaria possui 43 (quarenta e três) aparelhos de ar-condicionado em funcionamento, de acordo com o levantamento feito pela fiscal, os equipamentos estão alocados nos seguintes locais:

- SEDE – 29;
- CFAC – 11;
- ICOARACI – 1;
- MOSQUEIRO – 1, e;
- ARQUIVO – 1.

Vale ressaltar que, a contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências prediais da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais e equipamentos, são imprescindíveis para garantir a manutenção e o bom uso dos mesmos nas instalações dos Prédios desta SEFIN.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação, análise jurídica e deliberação superior quanto à prorrogação do Contrato nº005/2022, com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 c/c artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 09 de julho de 2025

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN



Secretaria Municipal de Finanças

Trav. 14 de Abril, nº 1635 – gabs@sefin.pmb.pa.gov.br
Fone: (91) 3251.4402 – 66063-005 (São Brás) – Belém - Pará